

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2013 (nº 380, de 2013, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz do Trabalho, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Juiz do Trabalho RUBENS CURADO SILVEIRA, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos Magistrados daquela ramo do Poder Judiciário, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O doutor RUBENS CURADO SILVEIRA encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido em Goiânia, Goiás, Sua Excelência graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica daquele Estado (PUC/GO), em

1993, concluindo, em 2003, o Curso de Especialização em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília, onde também recebeu o título de Mestre em Direito, Estado e Constituição, em 2005.

O indicado atua na magistratura do Trabalho desde 1995, quando foi aprovado em concurso público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, tendo sido promovido a Juiz Titular em maio de 2006.

Como Juiz Auxiliar atuou em Varas do Trabalho de Brasília, e, como Juiz Titular, ocupou as Varas do Trabalho de Araguaína e Dianópolis, e titulariza, hoje, a de Guaraí, todas no Estado do Tocantins.

Ademais, atuou como Juiz Auxiliar da Comissão de Informatização e da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e como Secretário-Geral daquele Colegiado, bem como foi Juiz Auxiliar e Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

O ilustre magistrado é autor da obra *A imunidade de jurisdição dos organismos internacionais e os direitos humanos*, publicada pela Editora LTr em 2007, e de diversos artigos em periódicos especializados.

Além disso, proferiu inúmeras palestras em congressos, seminários e eventos similares sobre temas envolvendo não apenas questões do ramo da Justiça do Trabalho, como diversos aspectos ligados à gestão e à modernização do Poder Judiciário.

Ainda nessa última área, o indicado apresenta uma vasta e intensa experiência na coordenação e no desenvolvimento de diversos programas e projetos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 25 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador JOSÉ PIMENTEL, Relator

PARECER Nº , DE 2013

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício
“S” nº 24, de 2013, que “Submete à
apreciação do Senado Federal a indicação
do Senhor RUBENS CURADO
SILVEIRA, Juiz do Trabalho, para a
composição do Conselho Nacional de
Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em
votação secreta realizada em 3 de julho de 2013, apreciando o Relatório
sobre o Ofício “S” nº 24, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha
do nome do Senhor RUBENS CURADO SILVEIRA, para exercer o
cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art.
103-B, inciso IX da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis e 2
votos contrários.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador JOSÉ PIMENTEL, RELATOR